

BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ 26.195.121/0001-20



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
CONSULTA FORMAL
a ser finalizada no dia 23 de fevereiro de 2023**

Prezados Cotistas,

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“BR-CAPITAL”), na qualidade de administradora do **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“FUNDO”), recebemos, no último dia 03, a correspondência anexa de cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo fundo, requerendo a convocação da presente Consulta Formal.

Propomos a análise da correspondência e a manifestação tempestiva de voto.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Instituição Administradora do
**BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I -
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

À

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(“BR-Capital” ou “Administradora”)

Avenida das Nações Unidas, nº 11.857 – conjunto 111

CEP 04578-908 – São Paulo – SP

At.: Carolina Gregório

E-mail: carolina.gregorio@brcapital.com.br

Com cópia para:

Comissão de Valores Mobiliários

Superintendência de Supervisão de Securitização

Via e-mail: sse@cvm.gov.br

Ref.: Pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária na forma de Consulta Formal do **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.**

Prezados Senhores,

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.683.056/0001-86 (“Cotista” ou “FII RBRC”), neste ato devidamente representado na forma de seu Regulamento por sua instituição administradora **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Rio Bravo”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B - 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81, na qualidade de cotista titular de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas do **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.121/0001-20 (“Fundo”), vem, por meio da presente, nos termos do Artigo 22, Parágrafo 1º do Regulamento do Fundo e do Art. 19, § 1º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), requerer à Administradora a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas na forma de Consulta Formal (“AGE”) do Fundo, na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir:

- (i) Deliberar sobre a amortização parcial de cotas do Fundo, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A referida amortização deverá ocorrer no dia 10 de março de 2023; e
- (ii) O pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Consulta Formal.

O Cotista requer à Administradora que seja convocada até o dia 07 de fevereiro de 2023 a AGE do Fundo na forma de Consulta Formal, nos termos do Regulamento do Fundo e da Instrução CVM nº 472, a ser finalizada no dia 23 de fevereiro de 2023, às 12h00, devendo constar da Ordem do Dia, especificamente, as matérias conforme redação expressa no **Anexo I** desta solicitação.

O presente pedido de convocação deve ser disponibilizado integralmente, em conjunto com a convocação da AGE acima referida e seus anexos, para o atendimento aos Arts. 19 e 19-A da ICVM 472 e dos termos do Regulamento do Fundo.

O presente pedido de convocação e seus anexos devem ser divulgados integralmente, nesta data, na página de V.Sas. na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, mantidos disponíveis aos cotistas em sua sede, e enviados ao mercado organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação, bem como à CVM, em atendimento ao Art. 41, IV, e seu §1º c/c o Art. 42 da ICVM 472 e ao Regulamento do Fundo.

Por fim, salientamos também que a Rio Bravo vem atuando ativamente junto à gestora do Fundo, tendo comunicado anteriormente sobre o interesse de se realizar a amortização parcial, servindo a presente como instrumento de formalização deste pedido para todos os fins de direito.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo/SP, 03 de fevereiro de 2023.

Alexandre Rodrigues de Oliveira *Anota Spichler scal*
Alexandre Rodrigues de Oliveira (3 de Fevereiro de 2023 14:57 GMT-3) Anota Spichler scal (3 de Fevereiro de 2023 12:08 GMT-3)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO BRAVO RENDA CORPORATIVA

Representado por sua instituição administradora

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

Consulta Formal nº 01/2023

Aos

Senhores Cotistas do **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Prezados Senhores Cotistas,

A **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, CEP 04578-908 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 26.195.121/0001-20 (“Fundo”), nos termos do Artigo 22, Parágrafo 1º do Regulamento do Fundo e do Art. 19, § 1º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta consulta formal (“Consulta Formal”), em atendimento à solicitação de cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, submeter à deliberação dos cotistas do Fundo as seguintes matérias da ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre a amortização parcial de cotas do Fundo, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A referida amortização deverá ocorrer no dia 10 de março de 2023; e
- (ii) O pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Consulta Formal.

A matéria descrita no item (i) acima dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 26 do Regulamento do Fundo e Art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas devem encaminhar os seguintes documentos no momento do voto: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial como foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como

documento de identificação oficial como foto do(s) representantes(s) legal(is); e (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal poderão participar da Consulta Formal, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472.

Para os investidores com posição em ambiente escritural, o voto poderá ser feito via Administradora (“Voto Via Administradora”). Neste caso, solicita-se que o voto seja manifestado por meio do preenchimento da Carta Resposta, cujo modelo encontra-se disponível no site da Administradora e da CVM, acompanhado das devidas instruções para preenchimento e envio (Anexo I).

Esclarecemos que somente serão aceitos pela Administradora os votos encaminhados pelos Cotistas impreterivelmente até as **12h do dia 23 de fevereiro de 2023**.

Os cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum necessário para a aprovação da matéria, nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

Caso os Cotistas necessitem quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora pelos meios indicados a seguir:

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

E-mail: brcapital@brcapital.com.br

Telefone: 11-5508-3500

Por fim, segue abaixo a lista dos Anexos que compõem a presente Consulta Formal:

Anexo I – Modelo de Carta Resposta.

Atenciosamente,

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Administradora do
BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Anexo I
Modelo de Carta Resposta

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

Passo 1:

- Preencher todos os campos marcados em cinza.
- Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

Passo 2: Imprimir o voto e assinar.

Passo 3: Enviar o voto para a Administradora por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista:

E-mail

Digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail brcapital@brcapital.com.br, junto com um documento de identificação e documento que evidencie poderes do signatário, conforme as instruções gerais abaixo.

Correio:

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 11.857 – conjunto 111

CEP 04578-908 – São Paulo – SP

Ref.: Consulta Formal do BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal poderão participar da Consulta Formal ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Local, dia de mês de 2022.

À

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

("BR-Capital" ou "Administradora")

Avenida das Nações Unidas, nº 11.857 – conjunto 111

CEP 04578-908 – São Paulo – SP

Ref.: **Consulta Formal nº 01/2023** do **BRAZIL REAL ESTATE VICTORY FUND I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.195.121/0001-20 ("Fundo").

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Convocação encaminhada pela Administradora em 07 de fevereiro de 2023, manifesto o meu voto a respeito das deliberações da ordem do dia, no seguinte sentido:

- (i) Deliberar sobre a amortização parcial de cotas do Fundo, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, mediante disponibilidade de caixa do Fundo. A referida amortização deverá ocorrer no dia 10 de março de 2023.

Voto do Cotista: Aprovar
 Rejeitar
 Abstenho-me de votar

- (iii) O pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Consulta Formal.

Voto do Cotista: Aprovar
 Rejeitar
 Abstenho-me de votar

Atenciosamente,

NOME DO COTISTA

CPF ou CNPJ

E-mail: E-MAIL DO COTISTA

Telefone: (DDD) NÚMERO DO TELEFONE DO COTISTA"